



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Micro-ondas, novo destinado a copa para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Itapequerica da Serra – ITAPREV conforme especificações Técnicas Mínimas no Anexo I

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapequerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapequerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapequerica da Serra, 20 de Outubro de 2025

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	23/10/2025 às 17:00 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapequerica.sp.gov.br com cópia para: tiago.cruz@itapequerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 950,36

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço
Objeto	Aquisição de um micro-ondas, destinado a copa do Instituto de Previdência do Município de Itapequerica da Serra – ITAPREV.
Anexos	Termo de Referência 16/2025 Anexo I

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapequerica.sp.gov.br/>

Envio de Propostas para:

claudineia.previati@itapequerica.sp.gov.br, tiago.cruz@itapequerica.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Micro-ondas, novo destinado a copa para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV conforme especificações Técnicas Mínimas no Anexo I.

Item	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Médio Global
1	Micro-ondas	1	R\$ 950,36	R\$ 950,36

1.1.O micro-ondas deverá ser produto novo, que nunca tenha sido utilizado e original. Sua embalagem deverá ser original, sem avarias, fechada e lacrada para conservação do produto, validade mínima de 12 meses a partir da entrega ao Instituto.

1.2.O objeto deverá atender todos os requisitos conforme especificações Técnicas Mínimas contidas no Anexo I deste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição refere-se à reposição de um micro-ondas uso institucional.

2.2. Substituição de eletrodoméstico que foi danificado, sendo de uso interno dos funcionários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da aquisição de um micro-ondas de uso regular e contínuo pelos servidores do Instituto de Previdência do município de Itapeçerica da Serra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1. Não há necessidade de exigência para amostra.

4.2. Não será exigida garantia da contratação.

4.3. A proposta deverá apresentar o valor global para cada item do quadro do tópico 1 deste termo de Referência.

4.4. Os produtos devem ser originais e novos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Envio das Propostas

- 5.1. A proposta deve ser enviada para ambos os endereços de e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br, e tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br com o valor unitário e global por item.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
 - 5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
 - 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Julgamento:

- 5.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Aviso e anexos;
 - 5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
 - 5.7.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável;
- 5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Exigência para habilitação:

- 5.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.9.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 5.9.2. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.10. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado:
 - 5.10.1. Cartão CNPJ;
 - 5.10.2. CND federal, estadual ou municipal;
 - 5.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.13. A contratada fará a entrega de forma total, de acordo com os itens a que tenha sido o vencedor, assim que formalizado a finalização do processo de compra.
- 5.14. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
 - 5.18.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040
 - 5.18.2. Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – em horário comercial.
 - 5.18.3. Setor Itaprev - Telefone: 11 4668-9350
 - 5.18.4. E-mail: claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br, e tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br
- 5.19. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.
- 5.20. A Nota Fiscal deverá apresentar a descrição e número do item e número da dispensa de licitação.
- 5.21. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.22. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Itaprev, mediante solicitação e fundamentação pelo interessado.
- 5.23. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o Instituto, sob pena de aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

- 6.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa foi realizada a partir de pesquisa de preço em sítios eletrônicos oficiais, cujo valor médio unitário, bem como o valor global estão especificados no quadro do item 1 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos.

Itapecerica da Serra, 20 de Outubro de 2025

Vera Lucia Rossi Ferreira
Diretora Administrativa e Previdenciária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo I

Especificações Técnicas Mínimas:

- **Eficiência Energética:** Classificação de eficiência energética A (ou similar, conforme INMETRO).
- **Potencia:** Mínima de 1000W
- **Voltagem:** Tensão de 220V.
- **Capacidade interna:** mínima de 20 litros e máxima de 25 litros
- **Garantia:** Mínima de 12 meses, oferecida pelo fabricante.
- **Recursos e Funções mínimas:**

Painel eletrônico com teclas de acesso fácil, incluindo funções como “Manter Aquecido” ou equivalentes.

Funções de Descongelar por Tempo/Peso, ajuste de potência, “Tira-odor” ou equivalentes.

Possuir opção de ligar/desligar o som do display (Display/Sound) ou recurso equivalente.

- 1.1. O micro-ondas deverá ser produto novo, que nunca tenham sido utilizado e original. Sua embalagem deverá ser original, sem avarias, fechada e lacrada para conservação do produto, validade mínima de 12 meses a partir da entrega ao Instituto.
- 1.2. Apresentação do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e em sua embalagem.